

# TRANSFERÊNCIA DE SEPULTURAS

## POR QUE É NECESSÁRIA A TRANSFERÊNCIA DE SEPULTURAS?

Para permitir a construção das instalações GNL *onshore*, os concessionários da Área 1 (projecto Mozambique LNG) e da Área 4 (Projecto Rovuma LNG) – doravante designados por “o Projecto” – receberam um Direito de Uso e Aproveitamento da Terra (DUAT) do Governo de Moçambique para uma área de 6.000

hectares na península de Afungi, na província de Cabo Delgado. A transferência de sepulturas faz parte do processo geral de aquisição de terra e deve ser concluída antes de o Projecto iniciar a construção, de acordo com o Plano de Reassentamento aprovado pelo Governo Moçambicano.



## ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS

O Projecto consultou amplamente os agregados familiares afectados, as comunidades, as autoridades religiosas e outras partes interessadas relativamente aos ritos culturais e cerimónias religiosas exigidos antes e durante a transferência de sepulturas.

O Projecto envolve cada agregado familiar afectado para obter a sua não-objeção à transferência de sepulturas, identificar o seu interesse em participar no processo e garantir que as cerimónias e rituais necessários sejam cumpridos. Todas as religiões são respeitadas.

Adicionalmente, o Projecto dispõe de um Mecanismo de Reclamações acessível aos agregados familiares.

## PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE SEPULTURAS

O processo de transferência de sepulturas cumpre a legislação moçambicana e as directrizes internacionais.

A **legislação moçambicana** inclui:

- Lei de Protecção dos Bens Culturais, que determina a protecção legal do património cultural material e imaterial de Moçambique;
- Regulamento de Protecção do Património Arqueológico;
- Legislação sobre Avaliação de Impacto Ambiental (nomeadamente o Diploma Ministerial n.º 129/2006, de 19 de Julho), que exige um levantamento da situação do património cultural, incluindo sepulturas e planos de gestão em caso de eventuais impactos na comunidade.

As **directrizes internacionais** incluem: (I) Norma de Desempenho 8 da IFC: Património Cultural; (II) Convenção da UNESCO para a Protecção do Património Cultural e Natural Mundial (16 de Novembro de 1972, Paris).

Em conformidade com estas normas, o Projecto desenvolveu o seguinte: (I) Plano de Gestão do Património Cultural, integrado no Quadro de Gestão Ambiental e Social; (II) Procedimento de Transferência de Sepulturas; (III) Procedimento de Descobertas Fortuitas.

### (I) Plano de Gestão do Património Cultural

- Este plano contém informações, práticas de gestão e medidas para proteger o património cultural material e imaterial.

### (II) Procedimento de Transferência de Sepulturas

Este procedimento estabelece a necessidade de:

- Consultar a comunidade sobre a aceitação da remoção e transferência de sepulturas, recolher opiniões sobre o novo local de transferência e garantir as devidas precauções e cerimónias.
- Facilitar a transferência de sepulturas e cemitérios directamente afectados, respeitando os valores socioculturais da comunidade.

### (III) Procedimento de Descobertas Fortuitas

Este procedimento estabelece que:

- Se for achado algo de potencial valor cultural previamente desconhecido, os trabalhos devem ser interrompidos e a área protegida. O arqueólogo residente do Projecto para o Património Cultural é chamado para inspecionar o local.
- Caso sejam confirmados restos humanos não reclamados, a polícia deve primeiro realizar uma investigação, seguida de consultas para determinar o processo de transferência.



## CEMITÉRIO DE QUITUNDA

Todas as sepulturas foram trasferidas para o cemitério de Quitunda, construído especificamente para este fim e situado a uma curta distância a pé da vila de reassentamento de Quitunda. A selecção do local e o desenho do cemitério foram realizados em consulta com os Comités de Reassentamento Comunitário e líderes religiosos. O cemitério inclui: muro de delimitação, vias de acesso, áreas com sombras, edifício administrativo do cemitério e instalações sanitárias.

Foram realizadas cerimónias de consagração, incluindo serviços religiosos muçulmanos e católicos, bem como rituais solicitados pelas comunidades.

O Projecto apoiou estas cerimónias, fornecendo bens e apoio logístico. O cemitério está dividido em duas áreas separadas, uma para cristãos e outra para muçulmanos. As famílias podem visitar as sepulturas sempre que desejarem, sem restrições ou horários fixos. Até Maio de 2024, foram identificadas 1527 sepulturas, todas já transferidas.

### VISÃO GERAL

## Todas as 1527

sepulturas já transferidas  
(até Maio de 2024)

## SOBRE O PROJECTO MOZAMBIQUE LNG



O projecto Mozambique LNG, actualmente em força maior, teve início com a descoberta de uma grande quantidade de gás natural ao largo da costa norte de Moçambique, em 2010, levando à tomada de decisão final de investimento (FID) no valor de 20 mil milhões de dólares em 2019.

O Mozambique LNG é o primeiro projecto de desenvolvimento de gás natural liquefeito (GNL)

*onshore* no país. O projecto inclui o desenvolvimento dos campos Golfinho e Atum, localizados na Área *Offshore* 1, a construção de uma planta de liquefacção com duas unidades de processamento com uma capacidade total de 13,12 milhões de toneladas/ano. A Área 1 contém cerca de 65 biliões de pés cúbicos (Tcf) de recursos de gás, dos quais 18 Tcf serão desenvolvidos na primeira fase do projecto.

O projecto Mozambique LNG é operado pela TotalEnergies EP Mozambique Area 1 Limitada, uma subsidiária da TotalEnergies SE, que detém 26,5% do projecto. Os restantes parceiros são: Mitsui E&P Mozambique Area 1 Limited (20%), ENH Rovuma Área 1, SA (15%), ONGC Videsh Rovuma Limited (10%), Beas Rovuma Energy Mozambique Limited (10%), BPRL Ventures Mozambique BV (10%), PTTEP Mozambique Area 1 Limited (8,5%).

A TotalEnergies, um dos maiores actores do mercado global de GNL e uma referência na indústria em Africa, está empenhada em garantir que o projecto Mozambique LNG traga benefícios sustentáveis significativos para Moçambique e contribua para atender à crescente procura global por fontes de energia sustentáveis, fiáveis e limpas.

### VISÃO GERAL

**20** mil milhões de dólares  
Decisão Final de Investimento

**65 TCF**  
Recursos de Gás

